



**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

**MANUAL DO ESTÁGIO CURRICULAR**

**Supervisoras de estágio:**

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Emília Ishimoto  
Prof<sup>a</sup> Ms. Fernanda Magalhães  
Prof<sup>a</sup> Ms. Larissa Tonácio  
Prof<sup>a</sup> Ms. Larissa Vendramini  
Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Pauliana Noronha  
Prof<sup>a</sup> Esp. Talissa Vieira

**Gestora do Curso de Nutrição:**

Prof<sup>a</sup> Ms. Marcela Previato

**2019**

## CARTA DE BOAS VINDAS

**Caro Estudante,**

Este manual foi elaborado para facilitar sua vida acadêmica e para orientá-lo a exercitar todo o conjunto de procedimentos que caracterizam a profissão que escolheu. Para que isso ocorra, existe uma equipe de supervisores encarregados de mostrar os diversos caminhos para que você possa atingir seu objetivo primordial - SER UM NUTRICIONISTA!

Este período será bastante enriquecedor, pois além de adquirir experiência e habilidade na avaliação, no manejo e no tratamento de pacientes nas diversas áreas da Nutrição, você terá que aplicar todos os seus conhecimentos teóricos, bem como adquirir muitos outros por meio da pesquisa e da leitura criteriosa das diversas modalidades de referência disponibilizadas aos estudantes pela USCS (livros, periódicos, bases de dados *online* etc....).

Nosso objetivo é prepará-lo para que você possa exercer com ética, qualidade, segurança e satisfação profissional a carreira que escolheu. Para isso, não mediremos esforços e o conduziremos à dedicação total.

No final do período letivo você perceberá que valeu a pena e que realmente estará preparado para ser bem sucedido no mercado de trabalho.

Duas palavras resumem este momento para você – DEDICAÇÃO e PERSEVERANÇA! Com elas, mesmo encontrando muitas dificuldades, você perceberá que tudo é possível quando você se dedica e acredita naquilo que realmente pode fazer.

Temos certeza que ao término deste período você alcançará a meta tão desejada - SUA FORMAÇÃO COMO PROFISSIONAL ÉTICO E ALTAMENTE QUALIFICADO.

---

**Profa. Ms. Marcela Previato**  
**Gestora – Nutrição**

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	04
2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO.....	04
2.1 GERAL.....	04
2.2 ESPECÍFICOS.....	05
3. O ESTÁGIO CURRICULAR.....	05
4. CARGA HORÁRIA.....	07
5. SUPERVISÃO DE ESTÁGIO.....	09
6. COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES.....	11
7. CONSELHO DE SUPERVISORES DE ESTÁGIO.....	12
8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO.....	12
9. ATIVIDADES DE ESTÁGIO.....	13
10. CONDUZAS/ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO.....	14
11. CRITÉRIOS PARA DIRECIONAMENTOS AOS LOCAIS DE ESTÁGIO.....	15
12. COMPETÊNCIAS DAS ÁREAS DE ESTÁGIO.....	17
12.1. NUTRIÇÃO EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA.....	17
12.2. NUTRIÇÃO CLÍNICA.....	18
12.3. NUTRIÇÃO EM SAÚDE COLETIVA.....	19
12.4. QUARTA ÁREA.....	20
<b>ANEXOS.....</b>	<b>22</b>
FOLHA DE FREQUENCIA.....	22
AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO.....	23
PLANILHA DE OCORRÊNCIAS.....	24
INTENÇÃO DE QUARTA ÁREA.....	25

## 1. INTRODUÇÃO

O Curso de Graduação em Nutrição da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS - objetiva a formação generalista, humanística e crítica do profissional, capacitando-o a atuar em todas as áreas do conhecimento em Nutrição.

O estágio é um componente curricular obrigatório do curso, que visa propiciar ao aluno a experiência de uma aplicação prática no mercado de trabalho dos conceitos que foram desenvolvidos teoricamente.

O conceito de prática vem, na realidade, modificando-se na história da educação, superando a fase de observação e reprodução de modelos, sendo impulsionados pela compreensão que a competência se constrói pela articulação entre o saber teórico e prático, ou seja, o próprio aluno é sujeito da sua aprendizagem.

Assim, de acordo com os princípios defendidos pelas diretrizes do Projeto Pedagógico do Curso de Nutrição, destaca-se a **UNIDADE DISCIPLINAR VII**, composta por estágios curriculares, e que foi baseada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação em seu artigo 7º, que determina:

**ARTIGO 7º.** *A formação do Nutricionista deve garantir o desenvolvimento de estágios curriculares, sob supervisão docente, e contando com a participação de Nutricionistas dos locais credenciados. A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado deverá atingir 20% da carga horária total do Curso de Graduação em Nutrição proposto, com base no Parecer/Resolução específico da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES nº5 de 07/11/2001).*

## 2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

### 2.1. GERAL

- ✓ Oferecer ao estudante a possibilidade de vivenciar a prática do nutricionista nas diferentes áreas do conhecimento/atuação.

## **2.2. ESPECÍFICOS**

- ✓ Propiciar a integração das informações oferecidas na teoria com a realidade diária;
- ✓ Conhecer e analisar a estrutura organizacional e atividades desenvolvidas nas entidades de estágios;
- ✓ Planejar, aplicar e avaliar métodos e técnicas de atenção nutricional em seus diferentes níveis, de acordo com as características e necessidades da população alvo;
- ✓ Dotar o futuro profissional da capacidade de interação com o público em geral, assim como, com os colegas da mesma área e demais profissionais da área de saúde, com sigilo profissional;
- ✓ Habilitar o aluno a atuar em equipes interdisciplinares nos diferentes níveis de atenção à saúde, com capacidade de liderança e gerenciamento.

## **3. O ESTÁGIO CURRICULAR**

- ✓ O estágio supervisionado curricular é uma atividade obrigatória da matriz curricular do curso, devendo ser respeitado, para efeito de matrícula, as normas estabelecidas pelo Estatuto e pelo Regimento da USCS.
- ✓ O estudante deve registrar diariamente sua presença de acordo com a modalidade de registro de frequência estipulada pelo Curso de Nutrição (ANEXO 1).
- ✓ Os períodos, bem como, as instituições nas quais os estudantes estagiarão serão definidas conjuntamente pela gestão do curso e coordenação de estágio, mediante convênio prévio, cabendo ao estudante acatá-las.
- ✓ O estudante deve obedecer regimento aos regulamentos e normas estabelecidos tanto pela USCS como pelas unidades concedentes de estágio.
- ✓ Cabe ao estudante acatar integralmente as normas e procedimentos dos locais de estágio.

- ✓ O estudante deve comunicar ao docente supervisor e/ou à Coordenação de Estágio/Gestão de Curso qualquer ocorrência que possa de alguma maneira prejudicar a continuidade do estágio, aguardando as providências da USCS em relação ao fato relatado.

Todos os alunos deverão cumprir o estágio curricular nas três principais áreas de atuação profissional, com a devida supervisão do professor nutricionista:

- ✓ Nutrição em Alimentação Coletiva;
- ✓ Nutrição Clínica;
- ✓ Nutrição em Saúde Coletiva.

Também deverão cumprir estágio em **UMA** das opções abaixo representando a 4ª área de atuação profissional (opções estas à escolha do aluno), com supervisão do professor Nutricionista, assim como determina o Plano Pedagógico do Curso:

- ✓ Educação Nutricional;
- ✓ Nutrição em Esportes e Exercícios Físicos;
- ✓ Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos;
- ✓ Vigilância Sanitária.

Para o cumprimento destas áreas, por parte de cada um dos alunos, o ano letivo (7º e 8º semestres), será dividido em quatro períodos (sujeitos a alterações, conforme as características das entidades concedentes, ou por outros motivos de força maior), subsequente a realização de um dia de treinamento na Universidade com o respectivo supervisor de cada área, e respeitando o cronograma proposto conforme descrito a seguir:

- ✓ **JANEIRO**: recesso escolar de 02 a 25/01/2019
- ✓ Treinamento 1º período de estágio: de 28/01/2019 a 01/02/2019 (data a definir com o supervisor da área)
- ✓ 1º período: 04/02/2019 a 12/04/2019
- ✓ Treinamento 2º período de estágio: de 08/04/2019 a 12/04/2019 (data a definir com o supervisor da área)

- ✓ 2º período: 15/04/2019 a 19/06/2019
- ✓ **JULHO:** férias escolares de 01 a 31/07/2019
- ✓ Treinamento 3º período de estágio: de 05/08/2019 a 09/08/2018 (data a definir com o supervisor da área)
- ✓ 3º período: 12/08/2018 a 18/10/2018
- ✓ 4º área: 21/10/2018 a 19/11/2018

Vale ressaltar ainda que o exercício profissional do nutricionista é regulamentado pelo Conselho Federal de Nutricionista (CFN) e assim é fundamental que o aluno mantenha-se atualizado sobre a legislação vigente por meio do site [www.cfn.org.br](http://www.cfn.org.br).

Para aprovação, cada aluno deverá cumprir o respectivo período, a carga horária e as atividades programadas de estágio, conforme a orientação do supervisor da entidade concedente de estágio.

#### **4. CARGA HORÁRIA**

O horário de entrada e saída do aluno no local de estágio é determinado em comum acordo entre o aluno, a Universidade e a entidade concedente do estágio, e em casos de trabalho com a comunidade o aluno poderá ser convocado para finais de semana.

Destaca-se que a carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais não poderá ser excedida, para os estudantes que cursam o 7º semestre, e a carga horária de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, não poderá ser excedida, para os estudantes do 8º semestre, com vistas ao cumprimento da Lei Federal nº11.788 de 25/09/2008, que dispõe sobre estágios.

A carga horária semanal e anual está descrita na Tabela 1.

**Tabela 1.** Distribuição da carga horária semanal e anual segundo áreas de estágio. Curso de Nutrição da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Área	Carga horária semanal	Carga horária anual
Nutrição em Alimentação Coletiva	30	300
Nutrição Clínica	30	300
Nutrição em Saúde Coletiva	30	300
Educação Nutricional	30	120
Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos		
Nutrição em Esportes e Exercícios Físicos		
Vigilância Sanitária		
<b>TOTAL</b>		1.020

Os plantões em hospitais e outras entidades, quando designados pelo local de estágio, poderão ocorrer aos sábados, domingos e/ou feriados, e seu cumprimento é **OBRIGATÓRIO**. A quantidade e periodicidade variam muito e o estagiário **NÃO PODERÁ FALTAR**.

O aluno deverá dispor de carga horária mínima necessária para o desenvolvimento do estágio curricular de 6h/dia. A carga horária de estágio deve ser integralmente cumprida, não se aplicando o limite de 25% de faltas permitidas nas disciplinas teóricas. Somente é permitido ao estudante, em campo de estágio, ausentar-se em casos de doença infecto contagiosa, impossibilidade de locomoção comprovada por motivo de saúde e acometimentos relacionados à gravidez (Lei 1044/1969), devendo neste caso anexar o atestado com nome legível do médico, número do CRM e a presença do Código Internacional de Doenças (CID) e mesmo nessas situações deverá a carga horária perdida ser prontamente repostas.

Destacando-se que faltas superiores a **05 dias** consecutivos ou alternados no estágio, mesmo em decorrência de problemas de saúde, não dará direito à reposição. Nesse caso o estagiário será considerado **REPROVADO** no estágio, devendo o estagiário repô-la no período letivo do ano ou semestre seguinte.



## 5. SUPERVISÃO DE ESTÁGIO

O supervisor de estágio terá a atribuição de auxiliar no processo de aprendizagem, ou seja, a supervisão ao aluno é considerada atividade docente, visando fornecer orientações, recomendações, apoio, auxílio às atividades e aconselhamento, bem como a avaliação de seu comportamento e do desenvolvimento das atividades solicitadas.

A supervisão deve se desenvolver dentro de uma perspectiva de ação conjunta professor-aluno, objetivando o desenvolvimento pessoal e profissional dos estagiários, a análise crítica das atividades frente à realidade-objeto de intervenção, a capacitação para uma atuação racional e competitiva e o controle e avaliação das atividades desenvolvidas.

São consideradas atividades de supervisão: visitas as entidades concedentes de estágio, reuniões na Universidade e outros contatos necessários para subsidiar o estágio.

Durante o período de estágio, o estudante será supervisionado em cinco ocasiões:

- 2ª e 6ª semana de estágio: 1 (um) dia de supervisão individual na entidade concedente;
- 4ª e 8ª semana de estágio: 1 (um) dia de supervisão individual na Universidade;
- 10ª semana de estágio: 1 (um) dia de supervisão coletiva na Universidade.

Os supervisores realizarão duas visitas na entidade concedente, e três supervisões na Universidade, que acontecerão durante o horário em que o estagiário deveria estar na entidade, estando esse cumprindo sua carga horária com atividades acadêmicas, a fim de aperfeiçoar os conteúdos aprendidos na prática e promover maior interdisciplinaridade entre as áreas de atuação. Cabe

ressaltar que o estudante que não comparecer nas supervisões realizadas na Universidade estará com falta no estágio.

Adicionalmente a realização de supervisões, o estudante deverá comparecer durante o horário em que deveria estar na entidade, em encontros que tratarão de assuntos da atuação profissional na atualidade em diferentes modalidades, além de atividades que estimulem o desenvolvimento de habilidades e competências associadas ao exercício profissional, de acordo com o quadro descrito abaixo:

**Quadro 1.** Calendário de encontros profissionais na Universidade. Curso de Nutrição da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

<b>Módulos</b>	<b>Meses e Dias</b>	
Módulo I	Fevereiro	08 e 22
	Março	08 e 22
Módulo II	Abril	05 e 26
	Maio	10 e 24
Módulo III	Junho	07 e 28
	Agosto	09 e 23
Módulo IV	Setembro	13 e 27
	Outubro	11 e 25

Ao supervisor de estágio compete:

- ✓ Coordenar a execução das atividades didático-pedagógicas referentes aos estágios curriculares, em conformidade com o planejamento definido no plano de disciplina de estágio e pelas partes envolvidas no acompanhamento do estagiário ou grupo de estagiários no campo de estágio;
- ✓ Manter as coordenações de estágio e de curso informadas, por meio de relatório, sobre a frequência dos estagiários e desenvolvimento das atividades propostas do estágio, bem como atividades eventuais;
- ✓ Identificar previamente o campo do Estágio Curricular Supervisionado nas instituições concedente quanto aos aspectos relacionados aos processos gerenciais e assistenciais, de maneira a facilitar apresentação e orientação do aluno durante o período das atividades;

- ✓ Orientar os alunos a respeito das atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio Curricular Supervisionado, quanto aos aspectos de cronograma, apresentação pessoal, comportamento esperado, horários a serem seguidos, critérios de avaliação e as práticas assistenciais, gerenciais e educativas;
- ✓ Avaliar periodicamente a evolução do desempenho dos alunos no período dos estágios curriculares, identificando a necessidade de adotar estratégias adequadas para superar suas dificuldades;
- ✓ Comunicar à Coordenação do Estágio Curricular e/ou Gestor do Curso de Nutrição, sob a forma de relatórios, as ocorrências administrativas e disciplinares pertinentes;
- ✓ Garantir o processo de avaliação e de revisão das políticas e objetivos do estágio curricular, em consonância com a proposta de formação do nutricionista definida no Projeto Pedagógico do Curso;
- ✓ Reunir no início de cada período letivo os estagiários para informar a respeito da programação, local, avaliação e informação do estágio curricular;
- ✓ Verificar a frequência e analisar as condutas éticas e técnicas dos estagiários, e orientá-los de forma a garantir o bom desempenho de cada aluno;
- ✓ Durante o período de estágio, realizar apenas atividades profissionais pertinentes a esse, exclusivamente voltadas ao acompanhamento dos estagiários.

## **6. COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS CURRICULARES**

Ao coordenador de estágio compete:

- ✓ Promover o intercâmbio e as negociações necessárias com instituições, entidades, comunidade e/ou empresas, com vistas ao planejamento e operacionalização dos estágios;
- ✓ Convocar reuniões com os professores de estágios, com a finalidade de manter o elo entre estes e o gestor do curso;

- ✓ Articular-se aos professores de estágio, objetivando maior aproximação para programar as atividades relativas ao Estágio Curricular Supervisionado;
- ✓ Estabelecer contato com as Instituições concedentes de estágio para o desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado;
- ✓ Elaborar as planilhas de estágios estabelecendo-se os campos e períodos;
- ✓ Acompanhar e supervisionar, periodicamente, processo de avaliação do estágio, bem como realizar o relatório de conferência de estágio, ao final de cada avaliação, para fins de arquivamento na pasta do estagiário;
- ✓ Divulgar os resultados das avaliações de estágio ao longo dos quatro períodos aos estagiários, ao final do cumprimento de todas as atividades.

## **7. CONSELHO DE SUPERVISORES DE ESTÁGIO**

Casos especiais, que por qualquer motivo não forem resolvidos entre o estagiário, o supervisor da concedente do estágio e o supervisor/professor, deverão ser encaminhados para o Conselho de Supervisores de Estágio.

O Conselho de Supervisores de Estágio é formado pelos supervisores responsáveis pelas áreas de estágio, pela Coordenação de Estágio e pela Gestão de Curso.

A Gestão de Curso poderá convidar, sempre que julgar necessário, outros docentes do curso de nutrição para participar das reuniões do Conselho.

As reuniões do Conselho, ordinárias ou extraordinárias, são convocadas pela Gestão de Curso. O Conselho de Supervisores de Estágio deverá realizar pelo menos duas reuniões ordinárias por ano.

As decisões emanadas do Conselho de Supervisores de Estágio são soberanas, não cabendo recursos no âmbito do Conselho.

## **8. SISTEMA DE AVALIAÇÃO**

O aluno deverá cumprir a carga horária e o período definido conforme cronograma de estágios. A Universidade **NÃO** se responsabilizará pelos

compromissos assumidos pelos alunos fora do referido cronograma. Da mesma forma, não será considerada a carga horária realizada em estágio não supervisionado e não previsto pelo cronograma sem prévia autorização. O aluno não poderá substituir estágio prático por trabalho teórico uma vez que a natureza das duas atividades é diferente. Casos especiais serão analisados pelo **Conselho de supervisores de estágio**.

A nota final em cada área de estágio será composta pela avaliação do local de estágio (P1) e por uma média aritmética de três notas, com valores de zero a dez (P2). O aluno será aprovado se a média final for maior ou igual a 6,0 (seis), seguindo-se o regimento da Universidade. Se uma das avaliações for menor que 6,0 (seis) o aluno será **REPROVADO**. Para a composição da referida nota serão considerados:

- **P1** = Avaliação do local de estágio (ANEXO 2);
- **P2** = Avaliação do supervisor (ANEXO 2) + Nota do Relatório Final de Estágio (RFE) + Nota do Trabalho de Finalização de Estágio (TFE) ÷ 3.

Cabe ressaltar que se houverem ocorrências disciplinares durante o estágio, poderá haver aplicação de 03 advertências orais e 03 advertências escritas consecutivas ou alternadas (ANEXO 3). Caso ocorra, o estagiário será considerado **REPROVADO** no estágio, devendo repô-lo no período letivo imediatamente seguinte ao oficial.

## 9. ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Durante o estágio o aluno deverá desenvolver duas atividades para sua conclusão: **Relatório Final de Estágio (RFE)** e **Trabalho de Finalização de Estágio (TFE)**. Estas atividades são orientadas pelos respectivos supervisores de cada área e o roteiro para sua elaboração explicado nos próximos capítulos do presente manual. Para quarta área de estágio o respectivo supervisor orientará quanto a estas atividades.

Em todas as supervisões os estagiários deverão apresentar o andamento das atividades acadêmicas solicitadas nas respectivas áreas de

estágio, e na supervisão coletiva deverá ocorrer apresentação de uma das atividades desenvolvidas ao longo do estágio, definida com o supervisor da área.

Ressalta-se que o local de estágio poderá solicitar outras atividades internas durante a realização do estágio.

A apresentação dos documentos e atividades de estágio deverá obedecer aos formulários padronizados e ser entregue em data estipulada pelo supervisor da área.

## 10. CONDUTAS/ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

Como futuro nutricionista o aluno estagiário deve respeitar o Código de Ética Profissional e informar-se a respeito das normas da entidade para segui-las, lembrando que representa a Universidade. Quanto às **condutas básicas** no local de estágio, o aluno deverá:

- ✓ Imprimir, assinar e entregar na entidade concedente as três vias do Termo de Compromisso de Estágio que será enviado pelo supervisor da área (ver modelo do CIDAP – Coordenadoria de Integração Desenvolvimento e Apoio Profissional);
- ✓ Respeitar o calendário acadêmico, horário e o cronograma da instituição de ensino e da entidade concedente de estágio, bem como o cumprimento da programação estabelecida para o estágio supervisionado;
- ✓ Procurar atender à demanda dos usuários dos serviços das instituições, considerando as condições concretas da prática institucional;
- ✓ Assumir atividades compatíveis com sua condição de estagiário e com o processo de ensino-aprendizagem;
- ✓ Atender as datas e os prazos de avaliações do estágio, bem como as convocações dos Supervisores e/ou da Coordenação de Estágio e/ou Gestão de Curso;

- ✓ Interagir com a equipe de trabalho e com os usuários das instituições onde se desenvolvem os estágios;
- ✓ Apresentar exercícios e relatórios solicitados pela supervisão de estágio;
- ✓ Preencher e assinar diariamente a folha de presença (ANEXO 1);
- ✓ Cumprir os objetivos gerais e específicos do estágio;
- ✓ Aprender e aplicar os princípios da ética profissional no seu processo de formação;
- ✓ Apresentar-se com a devida documentação, datada e assinada, fornecida pela USCS, além de qualquer outra exigida pelas instituições concedentes de estágio, quando necessário, no primeiro dia de atividade;
- ✓ Apresentar-se devidamente paramentado: roupa e avental **BRANCOS**, cabelos presos, touca (se necessário), e sapatos fechados, **sendo proibido** o uso de roupas como: shorts, mini blusas, roupas justas, transparências; joias e bijuterias (a combinar coma entidade concedente), maquiagem excessiva, unhas compridas, esmalte colorido (a combinar coma entidade concedente);
- ✓ Apresentar-se com boa aparência, pois essa reflete ordem, limpeza, segurança, delicadeza e respeito aos pacientes;
- ✓ Portar crachá de identificação da USCS ou da entidade;
- ✓ Ser cordial e respeitar **TODOS** os funcionários, estagiários e usuários;
- ✓ Não se ausentar do local sem permissão e/ou realizar outras atividades não relacionadas ao estágio;
- ✓ Sempre solicitar permissão para tirar cópias e/ou fotos de qualquer impresso da entidade;
- ✓ Entregar a avaliação individual de estágio ao final de cada estágio.

## 11. CRITÉRIOS PARA DIRECIONAMENTOS AOS LOCAIS DE ESTÁGIO

A designação da **ordem no cumprimento** de áreas (Nutrição em Alimentação Coletiva, Nutrição Clínica e Saúde Coletiva), será estabelecida pela **Coordenação de Estágio**.

O critério para **escolha do local** em que serão realizadas as atividades de cada área de estágio irá obedecer à classificação obtida pela **média do extrato de notas** ao longo do núcleo específico do Curso (3º, 4º, 5º e 6º semestres), ou seja, o **aluno** que apresentar a maior média geral será o primeiro a escolher o local por área, de acordo com as entidades concedentes conveniadas a USCS, e apresentadas pelo Coordenador de estágio.

Para a composição da análise será considerado:

- **Extrato de notas** = média final de cada disciplina, dividida pelo número de disciplinas do semestre. Média geral: nota final em cada semestre, dividida pelo número de semestres (quatro).

**Obs.:** em caso de empate na média geral, o critério de desempate será o número de faltas (quanto menor o número, mais alta a pontuação final). O **não comparecimento** na data estipulada para entrega do extrato de notas e escolha dos locais resultará em **desclassificação** no ranking geral de alunos, e impossibilidade em escolher o local, ficando a cargo do Coordenador de estágios.

Cabe ressaltar que algumas entidades concedentes de estágio realizam **processos seletivos próprios** para o cumprimento de estágio curricular no local. Nesse sentido, o estagiário que não realizar o processo da entidade concedente, está impossibilitado de escolher o mesmo para o cumprimento de suas atividades, e mesmo participando dos processos deverá comparecer na data estipulada para distribuição da Universidade.

#### **Cronograma de planejamento para 2019:**

- ❖ Apresentação dos estágios e distribuição das fichas cadastrais: 09/11/2018, às 17h00', na sala 121.
- ❖ Data limite para enviar a coordenação de estágios dados de novas entidades concedentes de estágio: 29/11/2018.
- ❖ Entrega das fichas cadastrais e dos extratos de nota: 13/11/2018, das 19h00' às 22h00', na sala dos professores.
- ❖ Escolha de locais para estágio: 05/12/2018, na sala 121.
  - Nutrição em Alimentação Coletiva às 14h00';
  - Saúde Coletiva às 15h00';
  - Nutrição Clínica às 16h00'.



## 12. COMPETÊNCIAS DAS ÁREAS DE ESTÁGIO

Com base nas atividades pertinentes ao exercício profissional descritas na Resolução nº 600, de 25 de fevereiro de 2018, do Conselho Federal de Nutricionistas, o presente Manual esclarece algumas atribuições esperadas durante a realização dos estágios curriculares.

**12.1. Nutrição em Alimentação Coletiva** – *“compete ao nutricionista, no exercício de suas atribuições: planejar, organizar, dirigir, supervisionar, e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; realizar assistência e educação alimentar e nutricional à coletividade ou a indivíduos sadios ou enfermos em instituições públicas ou privadas”*. O estagiário poderá cumprir o período em serviços de alimentação para coletividade de autogestão ou concessão, empresas fornecedoras de alimentação coletiva com vistas ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), serviço comercial de alimentação, bufê de eventos, e hospitais (desde que também produzam refeições aos funcionários da entidade). Dentre as atividades pertinentes destaca-se:

- Implantar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição, e transporte de refeições e/ou preparações;
- Elaborar cardápios;
- Elaborar informação nutricional de cardápios e/ou preparações;
- Coordenar as atividades de recebimentos de alimentos, materiais de higiene, entre outros;
- Elaborar e implantar fichas técnicas de preparações;
- Promover a redução das sobras, restos e desperdícios;
- Promover periodicamente o aperfeiçoamento e atualização de funcionários por meio de cursos, palestras e ações afins;
- Participar das atividades de gestão de custos de produção.

As atividades acadêmicas correspondentes a área, são apresentadas no dia do treinamento que antecede o estágio, e deverão ser discutidas durante as supervisões que ocorrem na entidade concedente e na Universidade.

**12.2. Nutrição Clínica** – *compete ao nutricionista, no exercício de suas atribuições: prestar assistência nutricional e dietoterápica, promover educação nutricional, prestar auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética, planejar, supervisionar, coordenar e avaliar estudos dietéticos, prescrever suplementos nutricionais, solicitar exames laboratoriais, prestar assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição a coletividades e indivíduos, sadios e enfermos, em instituições públicas e privadas.* O estagiário poderá cumprir o período em Hospitais, Hospital-Dia, Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Bancos de Leite Humano (BLH) e Lactários. Dentre as atividades pertinentes destaca-se:

- Estabelecer e executar protocolos técnicos do serviço, segundo níveis de assistência nutricional, de acordo com a legislação vigente;
- Realizar triagem e risco nutricional, e elaborar o diagnóstico de nutrição;
- Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição;
- Registrar em prontuário dos clientes/pacientes/usuários a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos;
- Realizar orientação nutricional na alta dos clientes/pacientes/usuários, estendendo-a aos cuidadores, familiares ou responsáveis, quando couber;
- Orientar e supervisionar a distribuição de dietas orais e enterais, verificando o percentual de aceitação, infusão e tolerância da dieta;
- Interagir com nutricionistas responsáveis pela produção de refeições, definindo procedimentos em parceria;
- Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que pertinente, os procedimentos complementares à prescrição dietética;
- Prestar assistência à gestante, puérpera, nutriz e lactente na prática do aleitamento materno.
- Coordenar as etapas de processamento, pasteurização, controle microbiológico e outras que envolvam a manipulação, garantindo a qualidade higiênico-sanitária do leite humano, desde a coleta até a distribuição.
- Supervisionar o quantitativo do leite humano coletado, processado e distribuído.

- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de preparo, acondicionamento, esterilização, armazenamento, rotulagem, transporte e distribuição de fórmulas.
- Estabelecer a composição qualitativa, quantitativa, o fracionamento e a identificação das fórmulas dietéticas para distribuição.

As atividades acadêmicas correspondentes a área, são apresentadas no dia do treinamento que antecede o estágio, e deverão ser discutidas durante as supervisões que ocorrem na entidade concedente e na Universidade.

**12.3. Nutrição em Saúde Coletiva – compete ao nutricionista, no exercício de suas atribuições: organizar, coordenar, supervisionar, e avaliar os serviços de nutrição, prestar assistência dietoterápica e promover educação alimentar e nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, em instituições públicas ou privadas, e em consultório de nutrição e dietética, atuar no controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios, participar inspeções sanitárias.** O estagiário poderá cumprir o período em consultórios, ambulatórios, e clínicas públicas ou particulares, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centros Integrados de Terceira Idade, Alimentação e Nutrição no Ambiente Escolar, Bancos de Alimentos, e Vigilância Sanitária. Dentre as atividades pertinentes destaca-se:

- Planejar e coordenar as ações de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Coordenar e avaliar a implantação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN);
- Dimensionar a estrutura de recursos para atender as metas de alimentação e nutrição estabelecidas;
- Apoiar o planejamento, a implantação, e o acompanhamento das ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); além de promover sua articulação no setor saúde com instituições, escolas e sociedade civil organizada;
- Participar da definição e avaliação dos fluxos de encaminhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional para atendimento em programas de assistência alimentar e proteção social ou de transferência de renda;

- Coordenar a elaboração, revisão, adaptação e padronização de procedimentos, processos e protocolos de atenção e cuidado relativos à área de alimentação e nutrição, em consonância com as normas e diretrizes nacionais e internacionais;
- Coordenar as atividades de recebimento, seleção, armazenamento e distribuição dos alimentos visando ao controle de qualidade;
- Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição;
- Registrar em prontuário dos clientes/pacientes/usuários a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos.

As atividades acadêmicas correspondentes a área, são apresentadas no dia do treinamento que antecede o estágio, e deverão ser discutidas durante as supervisões que ocorrem na entidade concedente e na Universidade.

**12.4. Quarta área** – O estagiário deverá apresentar uma proposta de local para realização de sua 4ª área (ANEXO 4), até o dia **20/08/2019**, com a intenção de atividades que irá desenvolver no período, considerando a atuação do nutricionista em uma das quatro áreas descritas abaixo:

- Educação Nutricional
- Nutrição em Esportes e Exercícios Físicos
- Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos
- Vigilância Sanitária

As atribuições que competem ao profissional nas respectivas áreas podem ser consultadas na Resolução nº 600, de 25 de fevereiro de 2018, do Conselho Federal de Nutricionistas.

O estudante será o responsável por elaborar seu Termo de Compromisso de Estágio (ver modelo do CIDAP – Coordenadoria de Integração Desenvolvimento e Apoio Profissional).

Por se tratar de um estágio com período inferior aos demais, não é obrigatória a realização de Trabalho de Finalização de Estágio (TFE), somente necessária à entrega de um relatório contendo a caracterização do local de

cumprimento das atividades de estágio - apresentando nome, endereço, estrutura organizacional, missão da empresa e outras informações pertinentes.

Descrever objetivo do relatório, período e carga horária do estágio a ser cumprido e nome e cargo dos profissionais de Nutrição que estarão o acompanhando no período de estágio.

Descrever todas as atividades realizadas na rotina diária do estagiário, bem como atividades complementares como palestras, elaboração de materiais, pesquisas, entre outras.

Ao final realizar análise crítica das atividades desenvolvidas, dificuldades encontradas durante a realização do estágio, sugestões/recomendações de novas atividades e/ou procedimentos, quando pertinente, e destacar a importância do estágio na formação do profissional nutricionista.



**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**CURSO DE NUTRIÇÃO – ESTÁGIOS CURRICULARES**  
**FOLHA DE FREQUENCIA DO ESTAGIÁRIO**

Nome: \_\_\_\_\_

Local do Estágio: \_\_\_\_\_

Área do Estágio: ( ) Alimentação Coletiva ( ) Nutrição Clínica ( ) Saúde Coletiva ( ) 4ª área

Data	Entrada	Saída	Horas*		Ass. Aluno	Ass. Entidade	Ass. USCS
			A	B			

\*A = horas/dia

\*B = horas acumuladas

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Responsável

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
**CURSO DE NUTRIÇÃO – ESTÁGIOS CURRICULARES**  
**AValiação DO ESTAGIÁRIO**

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

Local do Estágio: \_\_\_\_\_

Supervisor do local: \_\_\_\_\_

Supervisor da USCS: \_\_\_\_\_

Área de Estágio: ( ) Alimentação Coletiva ( ) Nutrição Clínica ( ) Saúde Coletiva ( ) 4ª área

Para o estabelecimento das notas, sugere-se considerar:  
4,0 a 5,0 (satisfatório)      2,0 a 3,9 (regular)      0,0 a 1,9 (insatisfatório)

Domínio avaliado	Nota (0 a 5)	
	Local de Estágio	USCS
Técnico		
Comportamental		
<b>Somatória</b>		

Avaliação comentada (se necessário):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e Carimbo do Supervisor do local*

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e Carimbo do Supervisor da USCS*

**CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO**

**Domínio técnico:** considerar a capacidade do aluno em resgatar conhecimentos adquiridos durante sua formação, e aproveitamento do conhecimento disponibilizado no local. O grau de envolvimento, o cumprimento e a qualidade das atividades desenvolvidas durante o estágio.

**Domínio comportamental:** considerar as atitudes do aluno em relação a assiduidade e pontualidade, se foi capaz de se entrosar com a equipe, com os clientes, e se houve comunicação adequada em todos os níveis. O cumprimento das normas de éticas profissionais, e apresentação devida durante o estágio em relação ao vestuário.

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL  
CURSO DE NUTRIÇÃO – ESTÁGIOS CURRICULARES  
PLANILHA DE OCORRÊNCIAS**

Motivo	Data	Data	Data	Assinatura aluno	Assinatura professor
Falta/atraso sem aviso prévio ou justificativa					
Inadequação na folha de frequência					
Vestimenta inadequada					
Postura inadequada					
Uso de celular no ambiente de estágio					
Conservação inadequada de materiais					
Descumprimento de atividades acadêmicas					
Outros: _____					

**Obs.:** esta planilha estará anexa ao relatório de supervisão utilizado por todos os supervisores de estágio, durante as visitas às entidades.

Destaca-se que faltas superiores a **05 dias** consecutivos ou alternados no estágio, mesmo em decorrência a problemas de saúde, não dará direito à reposição. Nesse caso o estagiário será considerado **REPROVADO** no estágio, devendo o estagiário repô-lo no período letivo imediatamente seguinte ao oficial.

Bem como, se houver aplicação de 03 advertências orais e 03 advertências escritas consecutivas ou alternadas, o estagiário será considerado **REPROVADO** no estágio, devendo repô-lo no período letivo imediatamente seguinte ao oficial.





**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL  
CURSO DE NUTRIÇÃO – ESTÁGIOS CURRICULARES  
INTENÇÃO DE QUARTA ÁREA DE ESTÁGIO**

Aluno:

Matrícula:

- Área: ( ) Educação Nutricional  
( ) Nutrição em Esportes e Exercícios Físicos  
( ) Nutrição na Cadeia de Produção, na Indústria e no Comércio de Alimentos  
( ) Vigilância Sanitária

Nome do local:

Endereço:

Nutricionista responsável:

CRN:

E-mail do Nutricionista:

Telefone:

Horário em que as atividades serão desenvolvidas:

Atividades que serão desenvolvidas: